



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 053/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2023, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de recepcionista para os prédios Sede e Anexo I do TRESC e para o prédio do TCU, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 26-27 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.362/2025 (Pregão n. 035/2023), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Sustentável Segurança Eletrônica e Serviços Ltda., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, e, de outro lado, a empresa SUSTENTÁVEL SEGURANÇA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA., estabelecida na Rua Francisco Nappi, n. 293, sala 01, Ipiranga, São José/SC, CEP 88111-600, telefone (48) 98832-0209, e-mail sustentavelserv@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 20.948.231/0001-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Representante Legal, Senhora Bruna Binhoti de Souza, inscrita no CPF sob o n. ***.155.559-**, residente e domiciliada em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 047/2023 passa a ter a seguinte redação:

“9.1.1. A Equipe de Fiscalização do Contrato é composta por:

Gestores da contratação	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais técnicos	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
Fiscais administrativos	Titular ou Substituto da Seção de Gerenciamento de Contratações

	Titular ou Substituto da Seção de Preparação de Pagamentos e Análise Tributária
--	---

[...]”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 047/2023.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

BRUNA BINHOTTI DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL